

copiada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Rua José Calazans, 169 Centro CEP 59192000

CNPJ: 08.169.278/0001-07

---

OFICIO Nº 147/2014-GAB

Em, 05 de Novembro de 2014.

Ao Exmº Senhor  
Carlos Antônio da Silva  
Presidente do Legislativo Municipal  
Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flor  
Vila For/RN

Exmº Senhor,

Pelo presente, vimos enviar a esta Casa Legislativa, a Lei Municipal nº 359/2014, de 05.11.2014, que Dispõe sobre a denominação de prédio público da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua João Antônio de Oliveira Fagundes.

É só que temos o momento, quanto ficamos a disposição de qualquer informação adicional que se faça necessária.

Atenciosamente,

---

**Manoel de Lima**

Prefeito do município de Vila Flor

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA FLOR/RN

Recebi Em, 07/11/14

Zenilda et dos Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR  
Rua José Calazans, 169 Centro CEP 59192-000  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**LEI MUNICIPAL Nº 359/2014.**

*Dispõe sobre denominação de prédio público da  
Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua João  
Antonio de Oliveira Fagundes.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio da Unidade Básica de Saúde- UBS, localizado na Rua João Antonio de Oliveira Fagundes, Centro, Vila Flor/RN, **Unidade Básica de Saúde ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA.**

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, em 05 de Novembro de 2014.

**MANOEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal